



“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7438 - Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.

1) CONSELHO ARBITRAL DA TERCEIRA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Clubes da Terceira Divisão de Profissionais, Arraial do Cabo, Tomazinho, Cidadania, Castelo Branco, Rio de Janeiro, Barra Mansa, Quissamã, União Central, Rubro Social, Itaboraí, Condor, Rio das Ostras, La Coruña, Campo Grande, Canto do Rio, Fênix, S.João da Barra, Bela Vista, Futuro Bem Próximo, Sampaio Correa, Paraíba do Sul, Tanguá, Nova Cidade, União de Marechal, Várzea, Rio São Paulo e Kaiserburg, para participarem da reunião do Conselho Arbitral, no dia 24/04/08 (quinta-feira), às 14:00 horas, para tratar da seguinte matéria:

- a) Adequações do Regulamento do Campeonato Estadual de 2008;
- b) Sorteio dos grupos;
- c) Composição da tabela;
- d) Regulamento do Campeonato Estadual de 2009, com base no Regulamento Provisório, publicado em 14/04/08, no Boletim Oficial da FERJ, nº 7437.
- e) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

2) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015 / 08

Rubens Lopes da Costa Filho, presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os feriados dos dias 21 e 23 de abril,

RESOLVE

decretar que não haverá expediente na Federação no dia 22 de abril, terça-feira, retornando o expediente normal a partir das 13:00h de quinta-feira, dia 24/04/08.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente



3) CONSELHO ARBITRAL DA SEGUNDA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Clubes da Segunda Divisão de Profissionais, Angra dos Reis Esporte Clube, Aperibeense Futebol Clube, Artsul Futebol Clube, Associação Atlética Portuguesa, Bangu Atlético Clube, CFZ do Rio Sociedade Esporte Ltda, Centro Esportivo Rio Branco, Ceres Futebol Clube, Esporte Clube Tigres do Brasil, Estácio de Sá Futebol Clube, Floresta Atlético Clube, Goytacaz Futebol Clube, Grande Rio Brescia Futebol, Guanabara Esporte Clube, Independente Esporte Clube Macaé, Itaperuna Esporte Clube, Miguel Couto Esporte, Nova Iguaçu Futebol Clube, Olaria Atlético Clube, Profute Futebol Clube, São Cristóvão de Futebol e Regatas, Sendas Pão de Açúcar Esporte Clube, Serrano Football Club, Silva Jardim Futebol Clube Ltda, Teresópolis Futebol Clube, Villa Rio Esporte Clube, para participarem da reunião do Conselho Arbitral, no dia 29/04/08 (terça-feira), às 14:00 horas, para tratar da seguinte matéria:

- f) Adequações do Regulamento do Campeonato Estadual de 2008;
- g) Sorteio dos grupos;
- h) Composição da tabela;
- i) Regulamento do Campeonato Estadual de 2009, com base no Regulamento Provisório, publicado em 14/04/08, no Boletim Oficial da FERJ, nº 7437.
- j) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.

Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente

4) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

COPA LIBERTADORES DA AMÉRICA

Data	Dia	Hora	Jogo	Estádio
17.04	4ª F	15:30	Fluminense (RJ – Brasil)	Mário Filho (Quito)

5) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Esclarecemos que segue em anexo ao presente Boletim, as seguintes comunicações:

- nº **059/08** – Despacho do Presidente TJD
- nº **060/08** - Decisão da Comissão Disciplinar “C”
- nº **061/08** - Edital de Citação – CDR “B” – Nº 05/08

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.

Comunicação nº 059/08-TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Processo: 145/08: Queixa

Querelante: Duque de Caxias FC

Querelado: Sr. Marcelo Labandera

Despacho: 1. Ao procurador.
2. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente do TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.

Comunicação nº 060/08 – TJD/RJ

DECISÕES DA COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL – CDR “C” TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Augusto Di Giorgi e presentes os demais auditores, reuniu-se às 17:00 horas 14 de abril de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Radialista Waldir do Amaral nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro, a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL “C”, do Tribunal de Justiça de Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1) Foi aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 115/08

1º) Denunciado: Breno Murta Maia (Semeando Cidadania FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2º) Denunciado: Lucas de Souza Santos (Aperibeense FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Semeando Cidadania FC X Aperibeense FC

Categoria: Profissionais

Data Jogo: 15/03/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Auditor: Dr. Vagner Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º e 2º denunciados, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

3) Processo: nº 116/08

Denunciado: Luciano Teodoro da Silva (Árbitro assistente)

Tipificação: Art. 262 CBJD

Jogo: E.C Rio São Paulo x Paraíba do Sul FC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 15/03/2008

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante do Denunciado:

Auditor Relator: Luiz Bomfim

Resultado: Processo retirado de pauta e encaminhado à Procuradoria.

4) Processo: nº 117/08

Denunciado: Thiago Carvalho de Souza (Itaboraí FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Itaboraí FC x Canto do Rio FC

Continuação Comunicação 060/08 – fls. 02

Categoria: Juniores
Data Jogo: 15/03/08
Procurador: Antonio Batista dos Santos
Representante Denunciado:
Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

RESULTADO: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

5) Processo: nº 118/08
1º) Denunciado: A.A. Campinho (Associação)
Tipificação: Art. 203 CBJD.
2º) Denunciado: Los Angeles (Associação)
Tipificação: Art. 203 CBJD
Jogo: A.A. Campinho x Los Angeles
Categoria: Amador da Capital
Data Jogo: 15/03/08
Procurador: Antonio Batista dos Santos
Representante do Denunciado:
Auditor Relator: Dr. Vagner Lima

RESULTADO: Por unanimidade de votos, condenada a 1ª e a 2ª associação, a perda de pontos em disputa a favor do adversário e a proibição de participar do campeonato subsequente, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

6) Processo: nº 119/08
1º) Denunciado: Diego Rodrigues Felipe (Olaria AC)
Tipificação: Art. 254 CBJD.
2º) Denunciado: Emerson da Silva Cordeiro (Independente EC Macaé)
Tipificação: Art. 255 CBJD.
Jogo: Independente EC Macaé X Olaria AC
Categoria: Juniores
Jogo: 16/03/08
Procurador: Antonio Batista dos Santos
Representante dos Denunciados:
Auditor Relator: Dr. Luiz Bomfim

RESULTADO: Por unanimidade de votos, foi suspenso em 3 (três) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD, e suspenso em 4 (quatro) partidas o 2º denunciado, quanto à desclassificação do art. 255 para o art. 252, do mesmo diploma legal. Aplicação do benefício do art. 182 do CBJD.

7) Processo: nº 120/08
1º) Denunciado (a): Jorge Luiz Maciel Vidal (América FC)
Tipificação: Art. 250 CBJD
2º) Denunciado: Amilton Berlamino D. Junior (Resende FC)
Tipificação: Art. 250 CBJD

Continuação Comunicação 060/08 – fls. 03

3º) Denunciado: Wendel da Costa Temóteo (Resende FC)

Tipificação: Art. 187II CBJD.

4º) Denunciado: Rodrigo Alves da Costa (Resende FC)

Tipificação: Art. 187 II CBJD.

Jogo: América FC X Resende FC

Categoria: Juniores

Data jogo: 15/03/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante do Denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

RESULTADO: No mérito, por maioria de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Votos vencidos os dos Auditores, Dr. Vagner Lima que imputava a pena de suspensão em 2 (duas) partidas e o Dr. José Augusto que imputava a suspensão em 1(uma) partida. No mérito, por maioria dos votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Votos vencidos os dos Auditores Dr. Vagner Lima e Dr. Jose Augusto, que imputavam a suspensão em 1(uma) partida. No mérito, por maioria de votos, suspensos em 30 (trinta) dias, o 3º e 4º denunciados, quanto à imputação do art. 187II CBJD. Voto vencido o do Auditor Dr. Vagner Lima, que imputava a pena de suspensão em 60(sessenta) dias.

8) Processo: nº 121/08

1º)Denunciado: Willian Teixeira dos Santos (Semeando Cidadania FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD.

2º) Denunciado: Everton Jose da Silva (La Coruna FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Semeando Cidadania FC x Desportivo La Coruna Brasil

Categoria: Juniores

Data Jogo: 15/03/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante dos Denunciados:

Auditor Relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida, o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 255 CBJD. Por unanimidade de votos, suspendo em 2(duas) partidas, o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do mesmo diploma legal. Aplicação do benefício do art. 182 do CBJD.

9) Processo: nº 122/08

1º)Denunciado: Diego da Silva Lourenço (Arbitro da partida)

Tipificação: Art. 262 CBJD.

Continuação Comunicação 060/08 – fls. 04

2º)Denunciado: C.E. Arraial do Cabo (Associação)

Tipificação: Art. 206 e 212 do CBJD.

Jogo: C.E. Arraial do Cabo x C.F. Rio de Janeiro

Categoria: Juniores

Data Jogo: 15/03/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante dos Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: Por unanimidade de votos, foi condenada a pena pecuniária de R\$ 100,00 (Cem reais) o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 262 do CBJD. Votos vencidos os dos Auditores Dr. Luiz Bomfim e Dr. Jacinto Araújo que absolviam o denunciado. No mérito, por maioria de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 206 e 212 CBJD. Votos vencidos os dos Auditores Dr. Luiz Bomfim, que aplicava a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), quanto a imputação do art. 212 do CBJD e Dr. Vagner Lima, que aplicava a multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) quanto a imputação do art. 212 do mesmo diploma legal.

10)Processo: nº 123/08

1º)Denunciado: Wellington de Lima Motta (A.A. Portuguesa)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

2º)Denunciado: CFZ do Rio S. E (Associação)

Tipificação: Art. 212 CBJD

Jogo: CFZ do Rio x A.A. Portuguesa

Categoria: Juniores

Data Jogo: 15/03/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

RESULTADO: No mérito, por maioria de votos, suspenso em 1(uma) partida, o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido o do Auditor Dr. Luiz Bomfim, que pedia pela absolvição. Por unanimidade de votos, foi condenado o 2º denunciado, a multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), quanto à imputação do art. 212 CBJD.

11)Processo: nº 124/08

1º)Denunciado: Vitor Silva Honorato (Teresópolis FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

2º)Denunciado: Leonardo Kinnup Santiago (Teresópolis FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Teresópolis FC x Bonsucesso FC

Categoria: Juniores

Jogo: 15/03/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante dos Denunciados: Mauro Chidid
Auditor Relator: Dr. Vagner Lima

RESULTADO: Por unanimidade de votos, foi suspenso em 4 (quatro) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD, e suspenso em 5 (cinco) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do CBJD.

12) Processo: nº 125/08

1º) Denunciado(a): Marcel Luiz Bolzan (CFZ do Rio SE)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2º) Denunciado: Wallace do Nascimento (Bonsucesso FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD

Jogo: Bonsucesso FC x CFZ do Rio SE

Categoria: Juniores

Data jogo: 12/03/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Luiz Bomfim

RESULTADO: No mérito, por maioria de votos, suspenso em 1(uma) partida, o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Votos vencidos os dos Auditores Dr. Luiz Bomfim e Dr. Jacinto Araújo, que absolvição o denunciado. No mérito, por maioria de votos, suspenso em 2(duas) partidas, o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 255 do CBJD. Votos vencidos os dos Auditores Dr. Luiz Bomfim e Dr. Jacinto Araújo, que imputavam pela pena mínima do art. 255 CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do CBJD.

13) Processo: nº 126/08

Denunciado: Patrick Pinheiro Oliveira (Serrano FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

Jogo: Serrano FC X Profute FC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 12/03/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante dos Denunciados:

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2(duas) partidas, o denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

14) Processo: nº 127/08

Denunciado: Casimiro de Abreu FC (Associação)

Tipificação: Art. 203 CBJD.

Jogo: São João da Barra FC x Casimiro de Abreu FC

Continuação Comunicação 060/08 – fls. 06

Categoria: Juniores

Data Jogo: 15/03/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante dos Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Vagner Lima

Resultado: Processo retirado de pauta e encaminhado à procuradoria.

15) Processo: nº 128/08

1º) Denunciado: Ari Franklin Fagundes (Rubro Social EC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

2º) Denunciado: Edson Luiz da Costa Soares (Rubro Social EC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

3º) Denunciado: Rafael dos Santos Marins (Rubro Social EC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Rubro EC x C.A. Castelo Branco

Categoria: Juniores

Data Jogo: 16/03/08

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante dos Denunciados:

Auditor Relator: Dr. Luiz Bomfim

Resultado: No mérito, por maioria de votos, suspenso em 2 (duas) partidas, o 1º e 2º denunciados, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido o do Auditor Dr. Jose Augusto, que imputavam suspensão em 4(quatro) partidas. No mérito, suspenso em 4(quatro) partidas, o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Votos vencidos os dos Auditores Dr. Luiz Bomfim e Dr. Jacinto Araújo, que imputação pena de suspensão em 3 (três) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.

16) Processo: nº 129/08

Denunciado: Jorge Felipe R. Medeiros(C.R. Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 253 CBJD.

Jogo: Fluminense FC x C.R. Vasco da Gama

Categoria: Juvenil

Data Jogo: 27/06/2007

Procurador: Antonio Batista dos Santos

Representante dos Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 120 (cento e vinte) dias o denunciado, quanto a imputação do art. 253 do CBJD. Aplicação do benefício do art. 182 do mesmo diploma legal.

17) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18:35 horas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.

José Augusto Di Giorgi
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.

Comunicação nº 061/08-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO - CDR-"B"- Nº 05/08 TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL -CDR - "B" e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral, nº 20, 1ª andar, Maracanã, Rio de Janeiro, até às **14:00 horas do dia 24 de abril de 2008**, face às denúncias da douda Procuradoria:

ATLETAS

DOUGLAS AZEVEDO	QUISSAMÃ FC	Art. 255 CBJD.
DIEGO GODINHO DE ARAÚJO	RIO DAS OSTRAS FC	Art. 255 CBJD.
JEFFERSON THOMAZ DOS SANTOS	BELA VISTA FC	Art. 254 CBJD.
ANTÔNIO CARLOS AMORIM DE OLIVEIRA	PARAÍBA DO SUL FC	Art. 254 CBJD.
WALLACE COSTA ALVES	MACAÉ ESPORTE FC	Art. 250 CBJD.
RODIGO JUNIOR PAULA SILVA	FLUMINENSE FC	Art. 254 CBJD.
WAGNER SANTOS DA COSTA	APERIBEENSE FC	Art. 254 CBJD.
MARCELO CEZILO ARANTES	RESENDE F.C	Art. 250 CBJD.
PEDRO HENRIQUE LOURDES MOREIRA	DUQUE DE CAXIAS FC	Art. 250 CBJD.
TIAGO DA FONSECA ROSA SILVA	JARDIM FC	Art. 254 CBJD.

ÁRBITROS

JOSÉ SALOMÃO GOMES	Art. 262 CBJD.
PAULO ROBERTO F. FREITAS	Art. 262 CBJD.
ANDERSON RANGEL CAMPOS	Art. 262 CBJD.

ASSOCIAÇÕES

PARAÍBA DO SUL FC	Art. 213 CBJD.
AMERICANO FC	Art. 214 CBJD.
ITABORAÍ	Art. 214 CBJD.
VASSOURAS	Art. 214 CBJD.
AMÉRICA FC	Art. 214 CBJD.
NOVA CIDADE	Art. 214 CBJD.
PARAÍBA DO SUL	Art. 214 CBJD.

FRIBURGUENSE AC
APERIBEENSE FC
ITAPERUNA FC

Art.214 CBJD.
Art. 203 CBJD.
Art. 214 CBJD.

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos. 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **15:00 horas do dia 24 de abril de 2008**, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ